



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA  
CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62

---

**PORTARIA Nº 001/2016**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marituba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, amparada na Resolução nº 004/2013 (Regimento Interno), art. 35, § 1º, inciso IV, alínea c; e art.39., inciso X.

CONSIDERANDO a solicitação de retorno às suas atividades feita pelo Vereador licenciado JOÃO BATISTA DA SILVA SANTOS,

**RESOLVE:**

I – **INTERROMPER**, a partir de 31/12/2015, a Licença concedida ao Vereador **JOÃO BATISTA DA SILVA SANTOS**, através da Portaria nº 028/2015, de 02/02/2015.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2016.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marituba, 06 de janeiro de 2016

Raimundo do Socorro Lameira da Silva  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA

Gilberto Nogueira Souto  
1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA, EM EXERCÍCIO